

<b>Conselho:</b> <b>CONSEPE</b>	<b>Processo:</b> N° 23118.000379/97-88
<b>Assunto:</b> Curso de Graduação em Informática	
<b>Interessado:</b> PRAC	
<b>Relator(a):</b> Nair Gurgel	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 134/CEN

**I - Relatório:**  
Trata o presente Processo de Projeto de Curso de Graduação em Informática.  
Consta do Processo:  
Memorando da PRAC, encaminhando o Projeto para apreciação do CONSEPE;  
Projeto do Curso, elaborado por profissionais da Universidade Federal de Santa Catarina.

**II - Análise:**  
Curso de Graduação em Informática está estruturado a partir de três ênfases básicas:

- Bacharelado em Informática
- Licenciatura em Informática
- Tecnologia em Informática

Entretanto, não se trata de três cursos. Pressupõe-se que o candidato não precise fazer a opção antes da entrada, mas podendo escolher a(s) ênfase(s) à medida que for progredindo no curso. O aluno que tenha cumprido os requisitos para obtenção do grau de tecnólogo poderá continuar sua formação até obter o título de bacharel ou licenciado, ou ambos, desde que a Universidade lhe conceda retorno para nova habilitação após a formatura.

Curso visa a formar profissionais capacitados a atuar tanto no mercado de aplicações, como progredir na pós-graduação, em atividades de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento.

**VAGAS:**

- curso prevê a entrada anual de uma turma com 50 alunos.
- O regime de matrícula será por crédito.

**BACHARELADO:**

**a) Carga Horária**  
Obrigatória: 2.390 horas  
Optativas: 330 horas  
Total: 2.820 horas

**b) Integralização**  
Prazo mínimo: 08 semestres  
Prazo máximo: 16 semestres

**c) Perfil do Egresso:**  
De uma forma ampla, o profissional egresso deverá ser capaz de desempenhar as funções de:

- projetista de software;
- consultor de tecnologia;

gerente de área/empresa tecnológica.

**LICENCIATURA:**

**a) Carga horária**  
Obrigatória: 2.610 horas  
Optativa: 210 horas  
Total: 2.820 horas

**b) Integralização**  
Prazo mínimo: 08 semestres  
Prazo máximo: 16 semestres

**c) Perfil do Egresso**  
De forma uma forma ampla, o profissional egresso deverá ser capaz de desempenhar as funções de:

- projetista de software
- consultor de tecnologia

Pode atuar em projetos de informática como projetista de aplicações especialmente nas áreas de banco de dados e redes de computadores.

**CURRÍCULO MÍNIMO:**

A resolução 55/76-CFE fixa as matérias do currículo mínimo do curso de Tecnólogo em Processamento de Dados. (fls. 07 e 08)

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS:**

Todas as disciplinas estão acompanhadas de suas respectivas ementas. (fls. 21 à 32)

**GRADE CURRICULAR:**

O Projeto apresenta as três Grades Curriculares para as três formações (fls. 12 à 20)

**BIBLIOTECA:**

Há uma vasta bibliografia, divida por área (fls. 33 à 41)

**CORPO DOCENTE:**

Necessidades:

- Previsão de Contratação
- Previsão de Formação de Docente
- Previsão de Dedicção do Corpo Docente

**LABORATÓRIOS:**

O curso deverá garantir a cada aluno a possibilidade de acesso exclusivo a uma máquina no mínimo 02 horas por dia.

Para atender a exigência mínima de qualidade do MEC, o curso deverá contar com um posto de trabalho para cada 05 alunos, ou seja, o laboratório de computação deverá conter no mínimo 40 postos de trabalho para os 200 aluno previstos.

Não serão computados alocados à pesquisa, administração ou ministrarão de aulas.

**BIBLIOTECA:**

No mínimo, deverá ser disponibilizado o seguinte acervo:

- Assinatura de pelo menos 05 periódicos internacionais de qualidade;
- Software adequado e atualizado na época do reconhecimento;
- Livros básicos de informática, segundo a relação em anexo.

Diante do exposto acima, e cumpridas todas as exigências legais e as que proporcionarão o oferecimento de um curso com qualidades, sou de parecer favorável a aprovação do mesmo.

  
Nair Ferreira Gurgel do Amaral

Relatora

**IV - Parecer da Câmara:**

Na reunião do dia 03.04.97, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.

  
Nair Ferreira Gurgel do Amaral

Relatora

**V - Parecer do Plenário:**

Na 69ª sessão ordinária, de 10.04.97, aprovou-se o Parecer da Câmara.

  
OSMAR SIENA

Presidente